



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01583828520198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE BOMFIM FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Assim, a parte ré informa que para realização de qualquer pagamento administrativo por Seguro DPVAT concernente à cobertura por invalidez permanente, as vítimas são submetidas a perícia com o escopo de ser apurado o *quantum* devido em decorrência da lesão suportada.

DESTE MODO, A RÉ PROCEDEU COM O PAGAMENTO DA VERBA INDENITÁRIA NA MONTA DE R\$1.687,50 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , VALOR ESTE CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DA INVALIDEZ PARCIAL E PERMANENTE APRESENTADA PELA PARTE AUTORA EM SEDE ADMINISTRATIVA.

Frisa-se que nem todas as lesões ocasionadas por acidente automotor são passíveis de indenização, pois para caracterizar invalidez permanente passível de indenização imprescindível que haja perda definitiva ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável, ao fim do tratamento médico.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

APÓS A PERÍCIA MÉDICA, O LAUDO INDICOU A SEGUINTE LESÃO:

Lesão	Segmento Anatômico	Lado	Percentual
1ª	Perda funcional completa de um dos membros superiores	Direito	50% Média
2ª			
3ª			

NO ENTANTO, FRISA-SE QUE ALUDIDA VERIFICAÇÃO REALIZADA NA SEARA ADMINISTRATIVA É REALIZADA POR PROFISSIONAL IMPARCIAL E TECNICAMENTE COMPETENTE, OBEDECENDO OS ESTRITOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DESSA FORMA, TOTALMENTE DIVERGENTE A CONCLUSÃO DO PERITO JUDICIAL, CUJO LAUDO A RÉ IMPUGNA TOTALMENTE, DEVENDO SER ACOLHIDO O LAUDO ADMINISTRATIVO QUE SE TRAZ A DEMANDA.

DO EQUIVOCADO ENQUADRAMENTO NA TABELA

Em que pese a invalidez permanente indicada no laudo pericial, cabe observar que não foi atendida na íntegra a tabela de graduação prevista na lei.

ISSO, PORQUE CONFORME SE EXTRAÍ DA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, A LESÃO AFETOU O COTOVELO DA VÍTIMA, VEJAMOS TODA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA JUNTADA AOS AUTOS:

Guia de atendimento - EMERGENCIA

DADOS DO PACIENTE							
Prontuário 069763	Atendimento 0016	Nome do Paciente JOSE BOMFIM FILHO		CNS 706802281644428	Guia de Autorização		
Documento(s) CPF: 506.786.983-68				Estado Civil Casado(a)	Sexo Masculino		
Data de Nascimento 05/07/1973		Local CRATEUS/CE		Idade 45 Ano(s)			
Pai LUIZ DE SOUSA BOMFIM		Mãe FRANCISCA MARIA BOMFIM					
Endereço RUA PEDRO CALIXTO, 59		Bairro CIDADE NOVA	CEP 63700-000	Município CRATEUS	UF CE	Telefone 88 9492854	
Profissão PEDREIRO		Empresa		Cônjuge MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA			
Responsável MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA		CPF do Responsável	Endereço RUA PEDRO CALIXTO, 59		Município CRATEUS		
DADOS DO ATENDIMENTO							
Data Atendimento 21/09/2018	Hora 07:17	Convênio SUS	Matrícula		CID		
Profissional do Atendimento MEDICO - UPA			CRM/UF 1/CE	Tipo Atendimento CONSULTA COM PROCEDIMENTO			
Indicador de Acidente			Funcionário FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MATOS				
Observação							
Sala		Data/Hora Liberação		Tipo de Saída () Alta () Internação () Óbito			
Sinais Vitais							
Peso (kg)	Altura (cm)	T (°C)	P (bpm)	R (rpm)	PA (mmHg)	Oximetria (%)	Glicemia (mg/dL)

Motivo do Atendimento e Sumário de Atendimento (Histórico, Diagnóstico, Exames Solicitados e Conduta)

Rx antebraço e cotovelo D

Fx ulna proximal

op: 1 Ao HSL

Dieta zero

Dados Clínicos - Enfermagem			
Paciente	JOSE BONFIM FILHO		
Data de Nascimento	05/07/1973	Idade	45 Ano(s)
Data Internação	21/09/2018	Nome da Mãe	FRANCISCA MARIA BONFIM
Profissional Responsável	JAMIL SANCHES JORQUEIRA	Aposento	ENFERMARIA
Convênio	SUS	Setor	CLINICA CIRURGICA
		Especialidade	CIRURGICA
		Quarto/Leito	006/0002
		CRM	6945
		Prontuário	069763/000

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM - 22/09/2018 05:11:09

PACIENTE ADMITIDO NESTE SETOR C.C.T. VINDO DO SETOR DA OBSERVAÇÃO DESTA HOSPITAL. PACIENTE APRESENTA TRAUMA EM COTOVELO DIREITO, IMOBILIZADO POR TALA GESSADA. NÃO RELATOU QUEIXAS ALGICAS NO MOMENTO. AGUARDA PROCEDIMENTO DEFINITIVO NO LOCAL. NEGA HAS, DIABETES OU TER ALGUMA ALERGIA MEDICAMENTOSA. COM AVP EM MS"E". VÁLIDO E FUNCIONANTE EM DIETA ZERO. ELIMINAÇÕES FISIOLÓGICAS PRESENTES. SEGUE AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM. PA: 120X80 FC: 73 T: 36,6°C RESP: 20 SPO2: 98%

Antônio Tiago de Araújo Nobrega

TÉC. DE ENFERMAGEM
COREN-CE 210.735

RESPONSÁVEL: TÉ: ANTONIO TIAGO DE ARAUJO NOBREGA - COREN-CE 001210735



Resumo/Sumário de alta

Paciente: JOSE BONFIM FILHO	Nome da Mãe: FRANCISCA MARIA BONFIM	Prontuário: 069
Data de Nascimento: 05/07/1973	Convênio: SUS	Data de Internação: 29/03/2019
Idade: 45 Ano(s)	Aposento: ENFERMARIA	Leito: 043 - 0
Setor: CLINICA CIRURGICA		CRM: 6
Profissional Resp.: JAMIL SANCHES JORQUEIRA		
Diagnóstico Principal:		
Data: 01/04/2019	Hora: 09:11	

Motivo da Internação:

RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE DE COTOVELO D

Conduta / Tratamento Realizado:

A MESMA

Exames Realizados:

RAIO X DE COTOVELO

Plano Pós-Alta:

Tipo de Saída:

ALTA COM PREVISÃO DE RETORNO PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE

Jamil S. Jorquera
CRM 6945
Orl. Traumatologia

RESPONSÁVEL: JAMIL SANCHES JORQUEIRA - CRM-CE 6945

Assinatura Paciente/Responsável

QUANTO A ISSO, VALE ESCLARECER QUE HÁ PREVISÃO ESPECÍFICA NA TABELA, QUANDO O SEGUIMENTO DO CORPO É COTOVELO:

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, <u>cotovelos</u> , punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50

Com isso, requer a correta aplicação da tabela, de acordo com o enquadramento do **COTOVELO**, uma vez que a limitação não ocasionou a limitação de todo o membro, mas tão somente do seguimento **COTOVELO**.

Portanto, deve ser observado o devido enquadramento, conforme o seguimento do corpo acometido pela invalidez permanente, de modo que perito deve fazer a relação, tabela-seguimento corporal, indicando o enquadramento conforme previsto, de acordo com a lesão apurada.

CONCLUSÃO

Diante disso, requer que seja intimado o perito para que refaça o laudo pericial com a graduação correspondente ao seguimento acometido, ou alternativamente, que este juízo proceda com a aplicação da tabela, de acordo com o enquadramento da tabela confirme quadro acima.

Caso não seja o entendimento de V.Exa., requer o acolhimento do laudo pericial administrativo em anexo, o qual indica o enquadramento correto conforme previsto, de acordo com a lesão apurada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 8 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE